



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

NOTA TÉCNICA Nº 161/2022

PROCESSO Nº 71000.065986/2021-44

INTERESSADO: Coordenação Geral de Equipamentos Públicos - CGEP

1. ASSUNTO

1.1. Registra o monitoramento das atividades dos Bancos de Alimentos - BA aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - RBBA, nos anos de 2016 (SEI 11148074), 2017 (SEI 11139590), 2018 (SEI 11139590), 2019 (SEI 11139538), 2020 (SEI 11139446) e 2021 (SEI 12688015).

2. REFERÊNCIAS

2.1. [Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020](#);

2.2. [Portaria nº 17, de 14 de abril de 2016](#); e

2.3. [Portaria nº 662, de 11 de novembro de 2021](#).

3. ANÁLISE

3.1. A presente Nota Técnica trata do monitoramento dos Bancos de Alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - RBBA, instituída pela Portaria nº 17, de 14 de abril de 2016, e, atualmente, regida pela Portaria nº 662, de 11 de novembro de 2021.

3.2. O Direito Humano à Alimentação, reconhecido pela Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 64, de 04 de fevereiro de 2010, preconiza o dever do Estado na proteção e na promoção da alimentação como uma necessidade humana básica para a realização de uma vida digna. Para tanto, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, concebe como um dos principais objetivos para garantia deste direito a ampliação das condições de acesso aos alimentos, seja por meio de programas públicos, seja fomentando ações em parcerias com a sociedade civil.

3.3. Os bancos de alimentos são equipamentos públicos ou privados que realizam captação e recepção, entre outros, de alimentos que seriam desperdiçados por não cumprirem os padrões de comercialização, muito embora preservem condições mínimas para o consumo humano, sendo redirecionados para grupos em situação de vulnerabilidade social. Caracterizam-se, portanto, como importantes estruturas de abastecimento alimentar nos marcos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), promulgada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

3.4. Estas estruturas são apoiadas pelo Ministério da Cidadania - MC de diversas formas, desde a publicação de documentos de referência para a implantação e a melhoria de gestão dos equipamentos à articulação dos bancos de alimentos em rede.

3.5. Por exemplo, o Roteiro de Implantação de Bancos de Alimentos, lançado em 2007 e elaborado com referência nos procedimentos usuais, é uma publicação do Ministério da Cidadania - MC que, reconhecendo os bancos de alimentos como equipamentos que exigem uma gestão complexa dos alimentos em risco de perda ou desperdício, dispõe de orientações técnicas para a construção e a organização do espaço físico a ser utilizado. Lançado em 2007 e elaborado com referência nos procedimentos usuais, dispõe sobre parâmetros para o planejamento da estrutura física adequada ao equipamento, que servem de suporte ao projeto de instalações prediais a ser elaborado pela equipe local.

3.6. Já a Portaria nº 17, de 14 de abril de 2016, instituiu a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - RBBA. Diante da ampliação dos equipamentos em território nacional e da necessidade de amadurecer a proposta de enfrentamento ao desperdício de alimentos, foram desencadeadas articulações em âmbito local e regional na perspectiva de uma atuação em rede. Oportunizando uma atuação conjunta dos bancos de alimentos aderidos, a Rede proporciona, não apenas o fortalecimento e a qualificação dos participantes por meio do intercâmbio de experiências, mas também o acesso a sistemas de apoio à gestão, participação em eventos e capacitações, além de informações sobre assuntos de interesse para sua atuação.

3.7. A RBBA, regulamentada atualmente pelo Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020, se destina ao fortalecimento e à integração da atuação dos bancos de alimentos, com vistas a contribuir para a diminuição do desperdício de alimentos no Brasil e para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Cabe a esta organização qualificar os bancos de natureza pública, privada ou mista, promover a troca de experiências entre seus integrantes e estimular ações para redução das perdas e desperdícios no país. O regramento atual é baseado na Portaria nº 662, de 11 de novembro de 2021, que estabelece que os bancos se caracterizam como estruturas físicas ou logísticas que ofertam o serviço de captação ou de recepção e de distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações à:

- I - instituições públicas ou privadas prestadoras de serviços de assistência social, de proteção e de defesa civil;
- II - instituições de ensino;
- III - unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- IV - penitenciárias, cadeias públicas e unidades de internação;
- V - estabelecimentos de saúde; e
- VI - outras unidades de alimentação e de nutrição.

3.8. Entretanto, é importante ressaltar que, mesmo com a criação de redes regionais e da Rede Brasileira que articula entidades que enfrentem o desperdício, ainda hoje não existe legislação que regulamente a atuação dos bancos de alimentos no país. É responsabilidade dessas entidades a garantia de uma alimentação adequada e apropriada para o consumo, avaliando riscos de contaminação e intoxicação alimentar. De tal sorte que é condição fundamental que esta tarefa seja desempenhada por uma equipe mínima e qualificada que atue em uma estrutura física com condições mínimas para o manejo desses alimentos. A ausência destas condições pode acarretar o não enfrentamento efetivo das perdas alimentares, além de, potencialmente, expor a população consumidora a riscos que comprometam a sua saúde integral.

3.9. De volta à Portaria nº 662/2021, esta estabelece, como um dos procedimentos antecessores à adesão, o reconhecimento da unidade pleiteante como banco de alimentos. Além disso, a unidade deverá apresentar, de acordo com orientação posta no art. 4º:

- I - ficha de identificação, conforme modelo publicado no sítio eletrônico da rede Brasileira de Banco de Alimentos, assinada pelo responsável legal, demonstrando equipe mínima;
- II - certificado de curso de boas práticas em serviços de alimentação, emitido pela vigilância sanitária ou pelo Sistema S ou registro no conselho de classe para técnico em nutrição, nutricionista ou engenheiro de alimentos, do responsável técnico pela unidade.

- III - relatório anual de atividades referente ao exercício anterior;
- IV - regimento interno do banco de alimentos, assinado pelo responsável técnico;
- V - alvará sanitário; e

VI - manual de boas práticas, conforme modelo publicado pela Anvisa, aprovado pelo responsável técnico da entidade.

Parágrafo único. Considera-se regimento interno, para fins de solicitação de adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, o documento que estabelece o funcionamento regular da entidade, no qual deve constar, necessariamente, que a entidade desempenha atividade típica de banco de alimentos, bem como sua modalidade de funcionamento.

3.10. Ademais, o normativo reconhece metodologias distintas de funcionamento dos bancos de alimentos, dispostas no art. 3º. Para os equipamentos que desenvolvam metodologias do tipo colheita urbana e/ou rural, exige-se que possuam ao menos sede física para a guarda em boa ordem dos documentos e carro vedado para o transporte dos gêneros alimentícios. Vale ressaltar que, nesta metodologia, como os produtos estão frescos e ainda preservam condições adequadas para consumo imediato, é aceitável que não disponham de estrutura física para armazenagem e processamento.

3.11. Nas metodologias tradicionais, a estrutura básica deverá conter pelo menos: sede física administrativa em ambiente distinto dos espaços de circulação dos alimentos; estrutura física e infraestrutura que respeitem as normas sanitárias estabelecidas pelas RDC nº 216/2004, Portaria nº 326/1997 e Portaria nº 1.428/1993 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde; alvará de funcionamento pela Prefeitura e alvará sanitário; e estar localizada em área livre de focos de insalubridade, odores indesejáveis, fumaça, pó e outros contaminantes. É desejável, ainda, que na estrutura contenha docas para manobras de veículos com o propósito de facilitar a carga e descarga dos produtos. A manutenção da estrutura básica possibilita o manejo adequado dos alimentos e reduz a exposição a sujeiras e contaminantes que deverão ser observados pela equipe técnica nos procedimentos cotidianos.

3.12. Vale frisar que a Rede Brasileira reconhece a existência de redes de bancos de alimentos estabelecidas em base regional, a exemplo da Rede Leste de Bancos de Alimentos de Minas Gerais. Para tanto, a Portaria nº 662/2021, em seu art. 5º, possibilita a adesão de redes regionais que manterão sua forma de representação e atuação conjunta no âmbito da Rede Brasileira, desde que encaminhem:

- I - ofício de solicitação de adesão da rede regional ou institucional, contendo a indicação dos potenciais futuros representantes titular e suplente do coletivo na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;
- II - lista de bancos de alimentos filiados ao coletivo;
- III - lista de bancos de alimentos filiados ao coletivo aderentes à solicitação;
- IV - Regimento Interno ou Regulamento da Rede; e
- V - documentos previstos nos incisos I a VI do caput do art. 4º relativos aos filiados ao coletivo aderentes à solicitação.

§1º Para que o ingresso de rede regional ou institucional seja deferido, pelo menos, metade de seus bancos de alimentos filiados deverão ser solicitantes da adesão coletiva.

§2º Na hipótese de filiação de novos membros à rede já aderida à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, o representante do coletivo deverá encaminhar lista atualizada de bancos de alimentos filiados ao coletivo.

§3º Na hipótese do §2º, caso haja interesse do novo filiado em aderir à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, o representante do coletivo deverá encaminhar ofício de solicitação de adesão do novo filiado, acompanhado da documentação estabelecida no inciso V do caput.

3.13. A importância da RBBA revela-se no entendimento de que é eminente fortalecer e articular em base nacional os equipamentos públicos de combate a perdas e desperdícios de alimentos. A atuação em rede procura tornar mais seguro e responsável o funcionamento destes estabelecimentos de segurança alimentar e nutricional no intuito de fornecer uma alimentação adequada e saudável para grupos em situação de vulnerabilidade social extrema.

3.14. Para avaliar o funcionamento destes serviços, as unidades encaminham relatório anual demonstrando as atividades e resultados alcançados após o encerramento do ano civil. Os documentos podem abranger um único banco de alimentos ou uma rede local de bancos de alimentos que se articulam para compartilhar os excedentes alimentares.

3.15. Em 2016, foram recebidos 7 relatórios de monitoramento, sendo 2 com atuação individualizada e 5 com atuação em rede:

- a) Associação Prato Cheio;
- b) Ong Banco de alimentos;
- c) Rede Sul de Bancos de Alimentos;
- d) Rede Leste de Bancos de Alimentos de Minas Gerais;
- e) Rede Mesa Brasil SESC;
- f) Rede de Bancos de Alimentos da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- g) Rede Metropolitana de Bancos de Alimentos de São Paulo;

3.16. Foram acrescidos ao monitoramento os relatórios técnicos de atividades recebidos dos bancos de alimentos públicos pelo então Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Com isso, o monitoramento dos bancos de alimentos de 2016, identificou que 218 bancos de alimentos receberam 59,7 mil toneladas de alimentos e redistribuíram 59,6 mil toneladas. Esses mantimentos alcançaram 17.182 entidades que atenderam 35 milhões de pessoas, de acordo com a imagem abaixo:



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2016

Rede de Banco de Alimentos	Quantidade de alimentos recepcionados (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Quantidade de pessoas assistidas (D)	Número de bancos (E)	Volume arrecadado por BA (A/E)	Quantidade de entidades assistidas por BA (C/E)	Quant. De alimentos distribuídos por pessoa em 2016 (B/D)
SESC	39.272.254,00	39.212.067,00	6.077	1.690.118	87	451.405,22	70	23
Rede Sul (FIERGS)	2.806.572,00	2.800.620,00	803	121.000	22	127.571,45	37	23
ONG Banco de Alimentos	452.332,43	452.332,43	42	22.046	1	452.332,43	42	21
Ass. Prato Cheio	178.412,85	178.412,85	60	11.430	1	178.412,85	60	16
RELBA	5.329.751,00	5.329.751,00	211	107.365	17	313.514,76	12	50
Rede Met. Belo Horizonte*	2.569.403,00	2.078.312,00	389	466.020	7	367.057,57	56	4
Rede Met. São Paulo	156.723,00	151.495,00	1.168	239.219	7	22.389,00	167	1
Demais Bancos Públicos	8.942.224,74	9.406.652,74	8.432	32.370.003	76	117.660,85	111	0
TOTAL Bancos Públicos (RELBA/ Red. Met. BH/ Rede Met. SP/ Demais Bancos Públicos)	16.998.101,74	16.966.210,74		10.200	33.182.607	107	158.860,76	95
Total Bancos Privados e da sociedade civil	42.709.571,28	42.643.432,28		6.982	1.844.594	111	384.770,91	63
TOTAL	59.707.673,02	59.609.643,02		17.182	35.027.201	218	273.888,41	79

*excluído Mesa Brasil BH

** O número de bancos de alimentos informado corresponde àquelas que repassaram informações sobre as suas atividades. O universo de equipamentos em funcionamento pode estar subestimado em função de não declararem informações no ano em que foi realizado o levantamento.

3.17. No monitoramento do ano de 2017, as mesmas instituições do ano antecessor encaminharam seus relatórios, com exceção daqueles recebidos pelo então Ministério do Desenvolvimento Social que chegaram a apenas 33 unidades. Houve ampliação nas redes SESC, Rede Sul, RELBA e Rede de São Paulo. Apesar da redução do número total de unidades monitoradas para 185, o volume de alimentos aumentou. Foram arrecadados e redistribuídos 63,2 mil toneladas, alcançando 4,5 milhões de pessoas por meio de 10.113 instituições, conforme imagem:

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2017



REDE	Quantidade de alimentos recepcionados (kg) (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (kg) (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Quantidade de pessoas assistidas (D)	Número de bancos (E)	Quant. de alimentos recepcionados por BA (kg) (A/E)	Quantidade de entidades assistidas por BA (kg) (C/E)	Quant. De alimentos distribuídos por pessoa (kg) em 2017 (B/D)
APC	217.630,00	217.630,00	60	11.585	1	217.630,00	60	18,79
OnG BA	610.886,12	610.886,12	45	20.756	1	610.886,12	45	29,43
Rede RS	3.363.003,00	3.310.041,00	850	202.596	23	146.217,52	36,96	16,34
SESC	40.901.872,00	40.575.853,00	5.882	1.458.002	90	454.465,24	65,36	27,83
Rede BH*	1.356.395,30	1.249.841,14	303	103.414	6	226.065,88	50,5	12,09
RELBA	3.719.241,00	3.655.174,00	372	151.647	22	169.056,41	16,91	24,1
Rede SP	126.278,26	122.528,00	793	231.184	9	14.030,92	88,11	0,53
Demais Bancos Públicos**	12.930.102,12	12.481.494,65	1.808	2.402.734	33	391.821,28	54,79	5,19
TOTAL privado	44.367.644,12	43.939.847,12		6.726	1.684.939	114	389.189,86	59
TOTAL público	18.857.763,68	18.283.600,79		3.387	2.896.979	71	265.602,31	47,7
TOTAL	63.225.407,80	62.223.447,92		10.113	4.581.918	185	341.758,96	54,66

* Neste monitoramento, o MBS de BH não foi computado, constando somente no total repassado pelo SESC.

**Excluídos os bancos pertencentes a RELBA, Rede BH e Rede SP.

3.18. Os resultados do ano de 2018 tiveram uma nova redução no total de unidades monitoradas para 175, em razão da cobrança para adesão dos bancos de alimentos com a vigência da Instrução Normativa nº 01, de 15 de junho de 2017 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério. As 175 unidades monitoradas arrecadaram 56,8 toneladas de alimentos e distribuíram 54,3 toneladas, complementando a refeição de 3,6 milhões de pessoas atendidas por 9.558 instituições, conforme segue:

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2018



REDE	Quantidade de alimentos recepcionados (kg) (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (kg) (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Quantidade de pessoas assistidas (D)	Número de bancos (E)	Quant. de alimentos recepcionados/BA (kg) (A/E)	Quantidade de entidades assistidas/BA (kg) (C/E)	Quant. De alimentos distribuídos /pessoa (kg) (B/D)	Perda interna (A-B)/A
APC	277.719,00	277.719,00	60	11.851	1	277.719,00	60	23,43	0,00%
OnG BA	433.727,02	433.727,02	43	23.230	1	433.727,02	43	18,67	0,00%
Rede RS	2.257.456,00	2.108.972,00	757	867.432	22	102.611,64	34,41	2,43	6,58%
SESC	40.893.881,37	40.470.268,18	6.302	1.729.928	90	454.376,46	70,02	23,39	1,04%
Rede BH*	1.635.530,84	1.060.715,06	316	274.236	6	272.588,47	52,67	3,87	35,15%
RELBA	1.272.914,14	1.243.250,43	271	77.299	17	74.877,30	15,94	16,08	2,33%
Rede SP	924.254,12	888.179,22	165	38.138,00	3	308.084,71	55	23,29	3,90%
Demais Bancos Públicos**	9.141.903,96	7.875.790,21	1.644	625.380	35	261.197,26	46,97	12,59	13,85%
TOTAL privado	43.247.597,42	42.675.684,83		7.072	2.278.241	113	382.722	62,59	18,73
TOTAL público	13.589.789,03	11.682.936,29		2.486	1.369.253	62	219.190	40,1	8,53
TOTAL	56.837.386,45	54.358.621,11		9.558	3.647.494	175	324.785	54,62	14,9

* Neste monitoramento, o MBS de BH não foi computado, constando somente no total repassado pelo SESC.

**Excluídos os bancos pertencentes a RELBA, Rede BH e Rede SP.

3.19. No balanço de 2019, participaram 161 bancos de alimentos. Tal redução deveu-se à saída da Rede Sul do processo de construção da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, apesar do aumento das unidades públicas monitoradas, impactando o volume total de alimentos recepcionados. No total, as unidades receberam 52,5 toneladas e doaram 50,9 toneladas para 9.131 instituições. Estas ofereceram refeições para mais de 2 milhões de pessoas.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ¹ 2019									
REDE	Quantidade de alimentos recepcionados (kg) (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (kg) (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Quantidade de pessoas assistidas (D)	Número de bancos (E)	Quant. de alimentos recepcionados /BA (kg) (A/E)	Quantidade de entidades assistidas/BA (kg) (C/E)	Quant. De alimentos distribuídos /pessoa (kg) (B/D)	Índice de perda interna (A-B)/A
APC	372.161,34	372.161,34	47	13.593	1	372.161,34	47,00	27,38	0,00%
OnG BA	472.678,27	472.678,27	41	23.229	1	472.678,27	41,00	20,35	0,00%
SESC	40.006.558,00	40.006.558,00	6.174	1.476.758	85	470.665,39	72,64	27,09	0,00%
RELBA	1.115.644,86	810.790,01	266	55.057	22	50.711,13	12,09	14,73	27,33%
Demais Bancos Públ ²	10.559.388,08	9.249.114,91	2603	486.147	52	203.065,16	50,06	19,03	12,41%
TOTAL privado	40.851.397,61	40.851.397,61	6262	1.513.580	87	469.556,29	71,98	26,99	0,00%
TOTAL público	11.675.032,94	10.059.904,93	2869	541.204	74	157.770,72	38,77	18,59	13,83%
TOTAL	52.526.430,55	50.911.302,54	9131	2.054.784	161	326.251,12	56,71	24,78	3,07%

[1] Foi retirado o destaque às redes Rede Metropolitana de BH, Rede Metropolitana de São Paulo e Rede Sul de Bancos de Alimentos, em função de não estarem aderidas à RBBA. Como apenas alguns de seus bancos fazem parte da RBBA, estes foram computados em "Demais Bancos Públ".

[2] não integraram o balanço desse grupo, 7 (4,16%) unidades por não terem apresentado relatório anual de atividades ou pelo fato de a unidade não ter funcionado no ano de 2019.

3.19.1. No balanço de 2020, também participaram 161 bancos de alimentos no processo de construção da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, número igual à 2019, porém, com número maior de alimentos arrecadados e doados. No total, as unidades receberam 74,3 toneladas e doaram 73,5 toneladas para 9.702 instituições, de acordo com as demonstrações da imagem abaixo:

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ¹ 2020									
REDE	Quantidade de alimentos recepcionados (kg) (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (kg) (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Quantidade de pessoas assistidas (D)	Número de bancos (E)	Quant. de alimentos recepcionados/BA (kg) (A/E)	Quantidade de entidades assistidas/BA (kg) (C/E)	Quant. De alimentos distribuídos /pessoa (kg) (B/D)	Índice de perda interna (A-B)/A
APC	415.720,71	415.720,71	52	16.895	1	415.720,71	52	24,61	0,00%
OnG BA	4.954.837,47	4.954.837,47	308	27.267	1	4.954.837,47	308	181,72	0,00%
SESC ²	52.889.767,21	52.889.767,21	6.054	3.079.762	91	581.206,23	66,53	17,17	0,00%
RELBA	663.710,42	639.893,74	203	41.952	19	34.932,13	10,68	15,25	3,59%
Demais Bancos Públ	15.418.203,37	14.626.531,79	3085	670.321	49	314.657,21	62,96	21,82	5,13%
TOTAL privado	58.260.325,39	58.260.325,39	6414	3.123.924	93	626.455,11	68,97	18,65	0,00%
TOTAL público	16.081.913,78	15.266.425,52	3288	712.273	68	236.498,73	48,35	21,43	5,07%
TOTAL	74.342.239,17	73.526.750,91	9702	3.836.197	161	461.753,04	60,26	19,17	1,10%

[1] Foi retirado o destaque às redes Rede Metropolitana de BH, Rede Metropolitana de São Paulo e Rede Sul de Bancos de Alimentos, em função de não estarem aderidas à RBBA.

[2] Integraram a rede do SESC 91 unidades, porém somente 85 estão aderidas à RBBA.

[3] Não integraram o balanço desse grupo, 14 unidades, sendo 6 (3,5%) por estarem paralisadas e 8 (4,7%) por não terem apresentado relatório anual de atividades para o ano de referência.

3.19.2. Em 2021, pode ser notado o aumento no número de Bancos aderidos à Rede, resultando em 185, sendo 97 deles públicos e 88 privados. Os bancos, de maneira geral, receberam 75,6 toneladas de alimentos e distribuíram quase 73 toneladas à 13.332 entidades assistidas, conforme imagem abaixo:

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 2021							
REDE	Quantidade de alimentos recepcionados (kg) (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (kg) (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Número de bancos (E)	Quant. de alimentos recepcionados/BA (kg) (A/E)	Quantidade de entidades assistidas/BA (kg) (C/E)	Índice de perda interna (A-B)/A
OSC ¹	3.024.278,17	2.281.861,17	500	4	756.069,54	125	2,45%
SESC ²	47.967.263,67	47.894.456,76	8.801	84	571.038,85	104,77	0,15%
RELBA	222.059,16	199.843,83	241	25	8.882,36	9,64	1,00%
Demais Bancos Públ	20.397.257,56	18.663.365,26	3.570	72	283.295,24	49,58	8,50%
TOTAL privado	50.991.541,94	50.176.317,93	9.301	88	579.449,34	105,69	1,59%
TOTAL público	22.617.849,17	20.661.803,63	3.811	97	233.173,70	39,28	8,64%
TOTAL	75.625.475,96	72.854.206,41	13.332	185	408.786,35	72,06	3,66%

[1] Não integraram o balanço desse grupo 01 unidade por não terem apresentado relatório anual de atividades para o ano de referência.

[2] Integraram a rede do SESC 94 unidades, porém somente 84 estão aderidas à RBBA.

[3] Não integraram o balanço desse grupo 19 unidades por não terem apresentado relatório anual de atividades para o ano de referência.

4. CONCLUSÃO

4.1. De acordo com os dados apresentados, foi possível fazer um comparativo com os dados gerais dos últimos 3 anos e, de acordo com a imagem abaixo, 2020 foi o ano com menor índice de perda interna enquanto 2021 foi o ano que mais recebeu alimentos.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO COMPARATIVO - 2019 A 2021							
REDE	Quantidade de alimentos recepcionados (kg) (A)	Quantidade de alimentos distribuídos (kg) (B)	Quantidade de entidades assistidas (C)	Número de bancos (E)	Quant. de alimentos recepcionados/ BA (kg) (A/E)	Quantidade de entidades assistidas/BA (kg) (C/E)	Índice de perda interna (A-B)/A
TOTAL 2019	52.526.430,55	50.911.302,54	9.131	161	326.251,12	56,71	3,07%
TOTAL 2020	74.342.239,17	73.526.750,91	9.702	161	461.753,04	60,26	1,10%
TOTAL 2021	75.625.475,96	72.854.206,41	13.332	185	408.786,35	72,06	3,66%

4.2. O fortalecimento da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos – RBBA, com a edição do Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 e a Portaria 662 de 11 de novembro de 2021, vem promovendo uma atuação articulada entre os equipamentos públicos e privados no Brasil. A RBBA tem corroborado com orientações e recomendações para uma boa gestão, reforça e atualiza aspectos relevantes na estrutura física destes equipamentos. Embora os documentos técnicos citados não tenham o caráter obrigatório na construção e implementação dos bancos de alimentos, consolidam e formalizam o entendimento do Estado brasileiro de uma gestão qualificada e responsável no trato de alimentos que serão destinados à pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Lima, Assistente**, em 26/07/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12686443** e o código CRC **2EE36C00**.